

Publicado no D.O.E. Edição do dia 18/11/2009
Prazo para DEFESA de 15 DIAS, até 03/12/2009

ATOS DO TRIBUNAL PLENO – NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA – PRAZO IMPRORROGÁVEL: 15 DIAS:

PROC. TC 02171/08 – (Prestação de Contas) – JEANE NAZÁRIO DOS SANTOS, JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA, JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES, NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, EDWARD JOHNSON GONÇALVES DE ABRANTES e PAULO ÍTALO DE OLIVEIRA VILAR, RAFAEL SANTIAGO ALVES, CLAUDIO MARTINS PEREIRA, EDUARDO ARRUDA FILHO e CICERA ALLANA GONÇALVES COSTA, respectivamente, Ex-Prefeita e Contador da Prefeitura Municipal de **CAAPORÃ**, seus advogados e seu procurador, representante legal da CN Construções Representações e Serviços LTDA, Representante Legal da Ultra-Max Serviços LTDA e Representante legal do Centro de Assistência e Desenvolvimento Social – CADS;

PROC. TC 03127/09 – (Prestação de Contas) – JOSÉ ALEXANDRE FERREIRA, JOÃO GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA e CLAUDIO MARTINS PEREIRA respectivamente, Ex-Vice-Prefeito e Contador da Prefeitura Municipal de **CAAPORÃ** e representante legal da CN Construções Representações e Serviços LTDA;

PROC. TC 01923/08 – (Prestação de Contas) – LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Ex-Prefeito do Município de **ALAGOA NOVA**;

PROC. TC 02250/08 – (Prestação de Contas) – FILOGÔNIO DE ARAÚJO OLIVEIRA, Presidente do Instituto de

Desenvolvimento Socioeconômico, Científico, Ambiental e Tecnológico – INTERSET;

PROC. TC 02146/08 – (Prestação de Contas) – JOZIMAR ALVES ROCHA, Ex-Prefeito do Município de **BONITO DE SANTA FÉ**;

PROC. TC 03585/09 – (Prestação de Contas) – JOZIMAR ALVES ROCHA, Ex-Prefeito do Município de **BONITO DE SANTA FÉ**;

PROC. TC 02371/07 – (Prestação de Contas) – MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito do Município de **SANTA RITA**;

PROC. TC 02130/08 – (Prestação de Contas) – MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Prefeito do Município de **SANTA RITA**;

PROC. TC 01910/08 – (Prestação de Contas) – ADAILMA FERNANDES DA SILVA, Ex-Prefeito do Município de **SERRA DA RAIZ**;

PROC. TC 03433/09 – (Prestação de Contas) – ANTÔNIO PORCINO SOBRINHO e JOSÉ SILVINO SOBRINHO, respectivamente, Ex-Prefeito e Ex-Vice-Prefeito do Município de **ITAPORANGA**;

PROC. TC 03918/03, DOC. TC 06297/05 – (Prestação de Contas) – RUBENS GERMANO COSTA, Prefeito do Município de **PICUÍ**;

PROC. TC 03093/09 – (Prestação de Contas) – JOSÉ DE DEUS ANÍBAL LEONARDO, Ex-Presidente da Câmara Municipal de **OLIVÉDOS**;

PROC. TC 02908/09 – (Prestação de Contas) – LUIS EDUARDO PINHO TRÓCOLLI, Ex-Presidente da Câmara Municipal de **CONCEIÇÃO**;

PROC. TC 03241/09 – (Prestação de Contas) – MARCOS BARROS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de CAJAZEIRAS;

PROC. TC 05106/90 – (Verificação de Cumprimento de Decisão) – ANTÔNIO FERNANDES NETO, Secretário de Estado da Administração;

Secretaria do Tribunal Pleno, em 17 de Novembro de 2009.
Osório Adroaldo R. de Almeida – Secretário do Tribunal Pleno.